



Edital Vice-Diretor de Escola/Escolar

A EE PROFESSOR ARY DE OLIVEIRA GARCIA nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022 e Lei Complementar Nº 1.396, de 22 de dezembro de 2023, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Vice-Diretor Escolar.

I - Disposições Iniciais

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

II - Do Perfil Profissional e Dos Requisitos Para Designação:

- possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
- entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

1. Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
2. Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
3. Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800(oitocentas horas).
4. Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar oferecido pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE:

- Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.

- c) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- d) carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
- e) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;



- f) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

III- Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro aos termos da legislação vigente e com vistas dos trabalhos pertinentes à função e contribuição para o bom desenvolvimento do processo ensino aprendizagem e clima relacional.

IV – Da Inscrição e documentos necessários:

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar os documentos a seguir:

RG e CPF;

- Contagem de Tempo Anual - 2024 (data base 30/11/2024) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o item II deste edital;
- Curriculum Profissional.

Toda documentação deverá ser entregue na secretaria da escola em envelope fechado e lacrado contendo, na frente, a seguinte informação:

Processo de Seleção para VICE DIRETOR DE ESCOLA/ESCOLAR

Nome:

Telefone para contato:

Periodo de Inscrições: 18/03/2025 a 25/03/2025 das 9h às 16h.

Local de entrega: EE PROF ARY DE OLIVEIRA GARCIA
RUA RIO DE JANEIRO, 620 – VILA NOVA – CUBATÃO/SP

Vaga: 01 cargo de Vice Diretor Escolar

Horário de trabalho: 10h às 14h e das 15h às 19h



V - Entrevista

A entrevista será agendada pela Direção Escolar com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

Local: EE PROF ARY DE OLIVEIRA GARCIA
Data/dia horário: a ser definido pela Unidade Escolar

VI - Disposições Finais

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por outra pessoa a não ser o próprio candidato;
- b) O Vice-diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação
- d) A proposta de designação será encaminhada à Sra. Dirigente Regional de Ensino para apreciação.

Local: Diretoria de Ensino – Região Santos – Sala 31 – Gabinete da Dirigente

Data: A ser designada pela assessoria de Gabinete da Dirigente Regional.

- e) O candidato deverá estar inscrito no Processo Seletivo na DE. de Santos

Cubatão, 13 de março de 2025.



Leandro Sampaio da Silva
RG 23.832.948-3
Diretor Escolar